

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Número do Termo de Análise de Credenciamento			009		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			C0523009		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	NOBRES-MT		CNPJ	03.424.272/0001-07	
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT		CNPJ	04.463.781/0001-01	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA			ADMINISTRADOR		GESTOR
Razão Social	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM		CNPJ	62.375.134/0001-44	
Endereço	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 2º E 3º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011 - São Paulo/SP		Data Constituição	13/09/2002	
E-mail (s)	bram@bram.bradesco.com.br		Telefone (s)	(11)2169-4656	
Data do registro na CVM	06/12/1993	Categoria (s)	Administrador de Carteiras e Valores Mobiliários		
Data do registro no BACEN	10/12/1992	Categoria (s)	Sociedade Distribuidora de TVM		
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail	Telefone
Adilson Donisete Ferrarezi		Administrador de Empresas		bram@bram.bradesco.com.br	(11) 2169-4656
Marcelo Gasparini Cirne Toledo		Superintendente executivo		bram@bram.bradesco.com.br	(11) 2169-4656
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim		Não X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			Sim		Não	X
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:						
X	Art. 7º, I, “b”	X	Art. 8º, II			
	Art. 7º, I, “c”		Art. 9º, I			
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II			
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º-, III			
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I			
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II			
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III			
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11			
X	Art. 8º, I					
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:						
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM			03.399.411/0001-90		29/06/2023	
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA			03.256.793/0001-00		29/06/2023	
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TÍTULOS PÚBLICOS			11.484.558/0001-06		29/06/2023	
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2			24.022.566/0001-82		29/06/2023	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA - B 5			20.216.216/0001-04		29/06/2023	
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA - B			08.702.798/0001-25		29/06/2023	
BRADESCO FI AÇÕES SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL			07.187.751/0001-08		29/06/2023	
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I			21.321.454/0001-34		29/06/2023	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	Comitê Executivo de Gestão Fundos e Carteiras Administradas da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM - Órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos tem por objetivo avaliar, referendar ou aprovar as operações apresentadas pelas equipes de Renda Fixa e Multimercado e Renda Variável, que não envolvam risco de crédito privado e bem como examinar, acompanhar o desempenho efetivo e relativo (risco/retorno) dos Fundos e Carteiras Administradas. Comitê Executivo de Estratégia Comercial e Produtos da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM - Órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos, tem por objetivo aprovar, acompanhar e avaliar os produtos locais e internacionais geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, sob a ótica financeira, operacional, bem como avaliar e acompanhar os assuntos relacionados a distribuição. Comitê Executivo de Gestão De Riscos, Controles Internos - Bradesco Asset Management S.A. DTVM - Órgão executivo de caráter permanente e com poderes deliberativos, tem por objetivo analisar e avaliar o cumprimento das normas de risco, e de controles internos, bem como o conjunto das atividades da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM com foco nos riscos e procedimentos de mitigação.
Segregação de Atividades	A Bradesco Asset conta com estrutura especializada e dedicada predominantemente à gestão discricionária de recursos de terceiros, além de atividade secundária na distribuição de fundos próprios, sendo responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas pertencentes aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Empresas, Corporate, Corporate One, e Investidores Institucionais. Além dos segmentos mencionados, há alguns fundos sediados no exterior (ex. Luxemburgo). O trabalho de gestão de recursos da Bradesco Asset é realizado com a colaboração de uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas para cada perfil de investidor. Neste sentido, a empresa conta com estrutura técnica especializada e exclusiva para a gestão dos recursos de terceiros, que por sua vez, exercem o fiel cumprimento da regulamentação aplicada.

Qualificação do corpo técnico	A Organização Bradesco investe na capacitação dos seus funcionários, tendo como diretrizes a Política de Treinamento e Desenvolvimento da Organização Bradesco, e as Declarações Estratégicas para o Gerenciamento dos Recursos Humanos da Organização Bradesco. Nesse sentido, para oferecer a todos, igualdade de oportunidade de aprendizagem, em qualquer localidade, a Organização dispõe de várias mídias de treinamento a distância, entre as quais destaca-se o TreiNet, que possui conteúdos que atendem a políticas e norma internas e externas, além de boas práticas de governança. Os treinamentos disponíveis no TreiNet incluem, mas não se limitam àqueles relacionados à Segurança da Informação, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento o Terrorismo, Ética e Conduta, Controles Internos, Anticorrupção, entre outros. Além desses treinamentos a Bradesco Asset conta com programa de treinamento que engloba cursos regulatórios necessários para o desenvolvimento das atividades de cada área de atuação.
---	--

Histórico e experiência de atuação	A BRAM - Bradesco Asset Management foi constituída em 26 de dezembro de 2000, e iniciou suas atividades em julho de 2001, com o objetivo de gerir recursos de terceiros administrados pelo Banco Bradesco. A BRAM é o resultado da consolidação dos recursos administrados e profissionais da área de Administração de Fundos e Carteiras de Investimento do Bradesco, da Bradesco Templeton Asset Management Ltda., da BCN Alliance Capital Management S.A., da BES - Boavista Espírito Santo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., do BANEH - Banco do Estado da Bahia e em 2016 adquiriu o HSBC Brasil, o que resultou em ganho de eficiência e otimização da estrutura, com aumento de escala e concentração de esforços no crescimento da participação de mercado. Atualmente a Bradesco Asset é uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil, contempla uma grade completa e diversificada atendendo todos os públicos de clientes, além de ser constantemente premiada pelas principais publicações do país. Foi recentemente nomeada como melhor gestora de fundos para o Varejo, segundo a revista Exame. No âmbito internacional, a Bradesco Asset tem como objetivo oferecer sua expertise de gestão a investidores em duas frentes: na gestão de fundos locais que investem globalmente para investidores brasileiros, e na gestão de fundos da América Latina para investidores estrangeiros. A Bradesco Asset atua como gestora de recursos de terceiros tanto para fundos, quanto para carteiras administradas, contando com estrutura especializada. Atende aos mais variados segmentos de mercado, tais como Varejo, Corporate, Private e Investidores Institucionais. Sua equipe é composta de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. No âmbito internacional, a Bradesco Asset atua em duas frentes: (1) na gestão de fundos locais para clientes brasileiros, que investem globalmente em diversas estratégias, possibilitando que o investidor diversifique sua carteira e busque retornos superiores, e (2) na gestão de fundos para investidores estrangeiros, que buscam uma gestão especializada para confiar sua alocação no Brasil ou mesmo na América Latina.
--	---

Principais Categorias e Fundos ofertados	A Bradesco Asset realiza a gestão de diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas nas regulamentações vigentes, com destaque para aquelas definidas na Instrução CVM 555 (Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados), bem como, os Fundos Mútuos de Privatização - FGTS e os Fundos de Aposentadoria Programada Individual - FAPI. Também é realizada a gestão de fundos vinculados ao segmento denominado "Estruturado", como é o caso dos Fundos de Direitos Creditórios - FIDC Padronizados e Não-Padronizados (ICVM 356 e ICVM 444, respectivamente), assim como os Fundos Imobiliários - FII (ICVM 472), além de veículos de investimento no exterior. Por fim, realiza ainda o serviço de carteiras administradas, formalizado por contratos. Os fundos e carteiras geridos pela Bradesco Asset investem em valores mobiliários regulamentados pela CVM, com destaque para: debêntures, notas promissórias, ações, cotas de fundos de investimento e fundos de investimentos estruturados (ex. FIDC, FIP e FII), certificados de recebíveis imobiliários - CRI, contratos de instrumentos derivativos vinculados aos mais diversos ativos objetos negociados na B3 (DI, Dólar, Índice Bovespa Futuro, entre outros). Adicionalmente investe em ativos, derivativos e cotas de fundos no exterior.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A metodologia de controles internos está alinhada aos Frameworks emitidos pelo COSO - Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (Internal Control - Integrated Framework e Enterprise Risk Management Integrating Framework) e às diretrizes estabelecidas pelo Information Systems Audit and Control Association (ISACA) por meio do Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5).

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Para a tratativa de recebimento de presentes e benefícios (soft commissions) BRAM utiliza como diretriz o Regulamento Interno da Organização Bradesco, e o Código de Conduta e Ética da Organização Bradesco, que veda aceitar, obter, financiar, custear, conceder, pagar, prometer, patrocinar ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer benefício, pecuniário ou não, seja de que forma for, em favor próprio ou de quem quer que seja, que possam representar relacionamento impróprio.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de recursos sob administração/gestão	A BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 588.660.715.219,79 reais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Em atendimento a Instrução CVM nº 558 (atual Resolução CVM nº 21), realizamos a estruturação dos processos e as formalizações de regras, normas e procedimentos, dentre os quais destacamos: Norma de Gestão de Risco incluindo risco de crédito, contraparte, concentração, liquidez, mercado e operacional; Norma de Rateio e Distribuição de Ordens; Norma de Conflito de Interesses; Norma de Investimentos de Recursos Próprios da Bradesco Asset; Norma de Investimentos de Recursos Pessoais Bradesco Asset; Norma de Segregação de Atividades; Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.			
Outros critérios de análise	Não há			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:				
Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.				
Local:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT		Data	29/06/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:		Cargo	CPF	Assinatura
NADIR DA SILVA		Representante Legal Da Unidade Gestora	652.355.179-20	
AGNALDO SOARES DE CAMPOS		de Recursos e Membro do Comitê de Invest	442.142.431-53	
EDSON FRIEDRICH		Membro do Comitê de Investimento	905.754.231-53	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores
